



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 157, DE 2014

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2013 (nº 1.217/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ANÍBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 387, de 2013 (nº 1.217, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Capelista Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

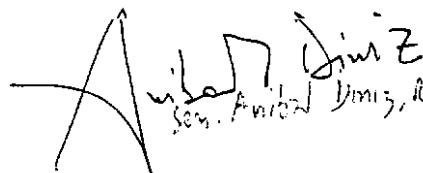
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

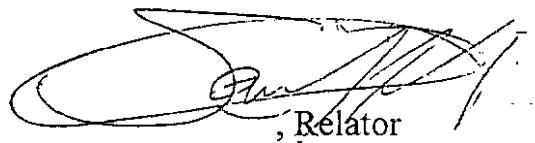
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 387, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Capelista Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de março de 2014.


Sen. Zeze Perrella
, Presidente


, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) N° 387, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 11/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: Gilmar Mendes

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB) <i>Júlio César</i>
Aníbal Diniz (PT) <i>Aníbal Diniz</i>	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <i>Thierry</i>	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	3. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>
Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP) <i>Ciro Nogueira</i>	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	2. Cícero Lucena (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB) <i>Gim</i>	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo Nascimento</i>	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 387/2013						
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM
ANGELA PORTELA - PT/RR					DELCIÓDO DO AMARAL - PT/MS	
ZÉZÉ PERRELLA - PDT/MG					RORIGIO ROLEMBERG - PSB/DF	
WALTER PINHEIRO - PT/BA					CHRISTOVAM BURKE - PDT/DF	
JOÃO CABEDEBE - PSB/AP					LÍDICE DA MATA - PSB/BA	
ANIBAL DINIZ - PT/AC	X				EDUARDO LOPES - PRB/RJ	
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM
LOBAO FILHO - PMDB/MA					VITAL DO REGO - PMDB/PB	
JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB/MA					RICARDO FERRACO - PMDB/ES	
VALDIR RAUPP - PMDB/RO	X				IVO CASSOL - PPR/RO	X
LUIZ HENRIQUE - PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA - PP/AL	
CIRIO NOGUEIRA - PP/PI					VAGO	
SÉRGIO PETECÃO - PSD/AC					VAGO	
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM
ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB/SP					VAGO	
FLEXA RIBEIRO - PSD/PA	X				CICERO LUCENA - PSD/PB	
JOSE AGRIPINO - DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES - DEM/SE	
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM
GIM - PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PR/SP	
ALFREDO NASCIMENTO - PR/AM	X				VAGO	
EDUARDO AMORIM - PSC/SE	X				VAGO	

TOTAL: 1 SIM: 0 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____

SALA DAS REUNIÕES, 11 MAR 2014

SENADOR ZEZÉ PERRELLA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

